



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 316, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes e considerando o contido no Ofício nº 5174/2020-VNI-CEX,

RESOLVE:

I - Homologar e divulgar o Edital PAEX nº 011/2020 - Seleção simplificada de bolsistas para Programa de Iniciação à Extensão do Campus Venda Nova do Imigrante, conforme relação constante no Anexo I.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ANEXO À PORTARIA DG Nº 316, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

EDITAL PAEX Nº 011/2020 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA INICIAÇÃO À EXTENSÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Venda Nova do Imigrante, torna público o processo seletivo simplificado, para seleção de estudante de NÍVEL MÉDIO e NÍVEL SUPERIOR para a execução do Programa Local Núcleo Incubador do Campus Venda Nova do Imigrante – RADIX.

1.1 PROGRAMA LOCAL NÚCLEO INCUBADOR

O Programa Local do Núcleo Incubador do Campus Venda Nova do Imigrante - RADIX é diretamente vinculado ao Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos desenvolvido pela Agência de Inovação do Ifes (Agifes).

1.2 A Incubadora do Campus Venda Nova do Imigrante tem por objetivo geral promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e social, gerar bem-estar social e preservar a qualidade de vida no Estado do Espírito Santo, especialmente na região do município de Venda Nova do Imigrante/ES, por meio de atividades de pré-incubação, incubação, pós-incubação e projetos de empreendimentos inovadores.

1.3 O programa é coordenado pela servidora Zâmora Cristina dos Santos que está como coordenadora de extensão do campus e conduzirá o processo simplificado de seleção de bolsista.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Bolsista EJ1 (ESTUDANTE DE CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE OU INTEGRADO)

O bolsista aprovado para atuar no programa deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoio às atividades de divulgação do Núcleo Incubador;
- b) Elaboração de notícias, publicações e demais atividades relacionadas;
- c) Apoio ao planejamento de procedimentos para divulgação do Núcleo Incubador – Radix;
- d) Elaborar matérias, fotos, vídeos com os participantes e comunidade atendida;
- e) Realizar registro fotográfico em eventos;
- f) Editar fotos, vídeos, documentos relacionados a incubadora;
- g) Manter atualizado e acompanhar as mídias sociais relacionadas a incubadora;
- h) Manter contato com grupos sociais, jornais, rádios e outras organizações que promovam comunicação no município e região;
- i) Acompanhar reuniões periódicas com a equipe e coordenação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

- j) Atender e prestar informações à comunidade;
- k) Elaborar relatórios, planilhas ou documentos que forem necessários e solicitados;
- l) Participar da Jornada de Integração apresentando as atividades realizadas dentro do Programa.

2.2 BOLSISTA ETG (ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO)

O bolsista aprovado para atuar no programa deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoio às atividades, quanto à organização, elaboração de editais e demais atividades relacionadas a processos seletivos de incubação ou cursos;
- b) Apoio a elaboração e planejamento de procedimentos para gestão do Núcleo Incubador – Radix;
- c) Apoio à gestão do Núcleo Incubador – RADIX;
- d) Participação e apoio nas reuniões periódicas com a equipe e Coordenação.
- e) Apoio ao treinamento e orientação de pessoal nos cursos oferecidos pelo Núcleo Incubador – Radix.
- f) Acompanhar e promover ações em rede propostas por outros Núcleos Incubadores.
- g) Elaboração de relatórios de demandas internas e do plano de trabalho.
- h) Realização de pesquisas na área de inovação.
- i) Auxiliar na organização de eventos, reuniões e fórum referente a prospecção da incubadora.
- j) Acompanhamento e auxílio aos projetos incubados.
- k) Participar da Jornada de Integração apresentando o trabalho desenvolvido;
- l) Elaboração de artigo para publicação (junto ao outro bolsista e à orientadora).

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, conforme o plano de trabalho do estudante e o cronograma deste edital.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em curso superior e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

AÇÃO	NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
PROGRAMA LOCAL NÚCLEO INCUBADOR	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO A partir do 3º Período	01	20 horas	R\$ 400,00
PROGRAMA LOCAL NÚCLEO INCUBADOR	ESTUDANTE DE CURSO TÉCNICO INTEGRADO- 1º ou 2º ano	01	20 horas	R\$ 100,00

3.3 As atribuições especificadas no item 2.1 E 2.2 poderão ser ampliadas, a critério da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

coordenação das ações, mediante demandas de execução do Programa ou Projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Requisitos:

Possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com as áreas de estudo estabelecidas no quadro a seguir:

Curso	Perfil Exigido
ADMINISTRAÇÃO	Estudante de Curso Superior – Bacharel em Administração a partir do 3º período. Conhecimento intermediário de pacote Office e internet. Boa redação de texto, alta habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal.
ENSINO MÉDIO	Estudante de curso técnico integrado do 1º ou 2º ano. Experiência em redes sociais, elaboração de material de divulgação (CANVAS, PHOTOSHOP, COREL, ETC..). Boa redação, conhecimento de informática e internet.

4.3 Não havendo inscritos ou candidatos com o perfil exigido poderá haver alteração de algum critério.

4.4 Inscrições:

Para se inscrever a vaga o candidato deverá enviar o e-mail para: incubadora.vni@ifes.edu.br, no título do e-mail deve estar o seguinte: Inscrição para bolsista do PAEX – Vaga: Médio ou Superior, no corpo do e-mail deve colocar os dados: nome – curso – período – matrícula – e-mail e telefone de contato.

Seguem os documentos que devem ser anexados em **formato pdf.**:

- Formulário de Inscrição (**Anexo I** deste Edital);
- Comprovante de Matrícula (solicitar pelo e-mail cra.vni@ifes.edu.br);
- Comprovante do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre (2019/2);
- Documentos comprobatório para pontuação (ver item 5.0 do edital).

4.5 Período de Inscrição: **25.09.2020 a 28.09.2020**

4.6 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

Primeira etapa: Análise de Currículo:

a – Análise de Coeficiente de Rendimento (CR)

b – Participação na equipe executora de ação de extensão – apresentar certificado ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

declaração do coordenador da ação. - Cada participação na equipe vale 2 pontos

c – Experiência Profissional na área – apresentar contrato ou carteira de trabalho – 2 pontos por semestre trabalhado

d – Cursos na área – apresentar certificados:

- Informática acima de 20h – 4 pontos;
- Comunicação e Redação acima de 20h – 4 pontos;
- Redes sociais e programas de edição – 4 pontos.

Será realizada um somatório das notas do CR, participação em ação de extensão e cursos, o que será o valor da pontuação da primeira fase.

Apenas as cinco maiores pontuações de cada vaga irão para segunda etapa.

Segunda etapa: Entrevista

A entrevista valerá **50 pontos**. Será analisado a forma de comunicação, vocabulário, postura, conhecimento da área e argumentação do candidato durante a entrevista.

5.2 Todos candidatos receberão por e-mail o resultado da primeira fase e conseqüentemente a convocação para segunda, no caso, daqueles que forem aprovados.

5.3 As entrevistas poderão ser realizadas via telefone ou aplicativos: ZOOM ou MEET.

5.4 Caso o candidato não compareça à entrevista, será considerado desclassificado.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do processo acontecerá com a soma das notas da primeira e segunda etapa.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- Obtiver maior número de pontos na entrevista;
- Obtiver maior pontuação de participação em ações de extensão;
- Obtiver maior CR;
- For mais velho.

6.3 O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada no item 3.2, com duração da bolsa de 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2. Os valores das bolsas serão as constantes também no item 3.2, de acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 As bolsas para alunos de cursos superiores equivalem aos valores de bolsas de Iniciação Científica (R\$400,00), segundo referência do CNPq;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

7.2.2 As bolsas para alunos de cursos do ensino médio equivalem aos valores de bolsas de Iniciação Científica PIBIC-Junior (R\$100,00), segundo referência do CNPq;

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função dos processos de pagamento na reitoria;

7.4 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Instituto Federal de Educação – Ifes.

7.5 Não será permitido o pagamento de quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já recebe algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

7.7 Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, à liberação de recursos do Orçamento da União e à disponibilidade de recursos financeiros do Ifes.

7.8 O valor da bolsa não poderá ser aumentado, em nenhuma hipótese, a partir do início da vigência do Plano de Trabalho do bolsista, definido no cronograma.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 4.2.1;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horaria semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e participante do programa do PAEX.
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a (s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.
- Em caso de descumprimento aos requisitos ou o não comprometimento com o trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

poderá ser suspenso o termo de compromisso de bolsista.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado, ou dispensa do mesmo pelo coordenador, para efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente. Caso não haja candidato suplente pelo edital, ficará a cargo da coordenação a escolha do próximo bolsista.

9.4 O presente processo seletivo poderá ser utilizado para outras ações de extensão que vierem a possuir bolsa, sendo válido por um período de 1 (um) ano.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	24.09.20
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	25.09 a 28.09 (13h)
Análise da Primeira etapa	29.09.20
Resultado da Primeira etapa	29.20.20
Entrevistas	30.09 a 02.09.20
Divulgação da Classificação Final	03.09.20
Início de execução das bolsas	05.09.20

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de setembro de 2020.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral
Campus Venda Nova do Imigrante
PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

ÁREA: _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
AUTOAVALIAÇÃO - (COLOQUE SUA PONTUAÇÃO DE CADA UM DOS ITENS ABAIXO)			
VALOR DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO			
PONTUAÇÃO PARTICIPAÇÃO NA EQUIPE EXECUTORA DE AÇÃO DE EXTENSÃO			
PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
PONTUAÇÃO DE CURSOS DA ÁREA			

Solicito à Coordenadoria de Extensão do Campus Venda Nova do Imigrante do Ifes, a minha inscrição no Processo Seletivo para a Contratação de Bolsista do PROGRAMA PAEX para a área de _____, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02-2020.

Venda Nova do Imigrante – ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura